



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 014/2022

“CONCEDE REAJUSTE NOS
VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DO MUNICÍPIO DE MORRO DA
GARÇA/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

Art.1º Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino do Município, com base no valor do piso salarial nacional, no percentual de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), para o ano de 2022;

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2022.


Apolo Dias Sampaio
Vereador Presidente